

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2230/2014
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FORMALIZAR ARRENDAMENTOS DE IMÓVEIS RURAIS.**

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar arrendamento de imóveis rurais que integram áreas das Escolas Municipais.

Parágrafo Único – Vetado.

Art. 2º. Para a formalização dos arrendamentos, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

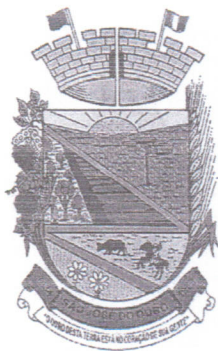
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2014**

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE OUTUBRO DE 2014**

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2230/2014
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2230/2014.

BENHUR FRANCISCO VANZ - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores rejeitou o veto parcial e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal 2230/2014, o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 1º....

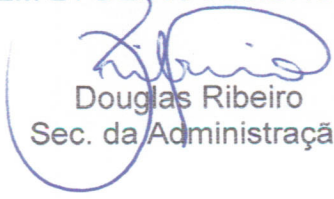
Parágrafo Único: Fica vedado o arrendamento dos prédios das escolas municipais rurais, mesmo que não estejam em funcionamento, e proibido tratos culturais próximos às escolas durante o horário escolar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE NOVEMBRO DE 2014


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”